

até o marco M-322, de coordenada N = 9.880.494,53m e E = 328.329,32m; 184,02 m e azimute plano 300°59'11" até o marco M-323, de coordenada N = 9.880.589,27m e E = 328.171,56m; 107,26 m e azimute plano 303°45'10" até o marco M-324, de coordenada N = 9.880.648,86m e E = 328.082,38m; 0,21 m e azimute plano 302°53'02" até o marco M-325, de coordenada N = 9.880.648,98m e E = 328.082,20m; 121,25 m e azimute plano 302°01'36" até o marco M-326, de coordenada N = 9.880.713,28m e E = 327.979,40m; 184,72 m e azimute plano 303°30'29" até o marco M-327, de coordenada N = 9.880.815,25m e E = 327.825,39m; 0,05 m e azimute plano 303°14'39" até o marco M-328, de coordenada N = 9.880.815,28m e E = 327.825,34m; 86,89 m e azimute plano 303°04'15" até o marco M-329, de coordenada N = 9.880.862,69m e E = 327.752,53m; 0,05 m e azimute plano 302°49'43" até o marco M-330, de coordenada N = 9.880.862,72m e E = 327.752,49m; 116,14 m e azimute plano 302°38'51" até o marco M-331, de coordenada N = 9.880.925,38m e E = 327.654,69m; 0,14 m e azimute plano 302°04'18" até o marco M-332, de coordenada N = 9.880.925,45m e E = 327.654,58m; 74,36 m e azimute plano 301°31'20" até o marco M-333, de coordenada N = 9.880.964,33m e E = 327.591,19m; 70,08 m e azimute plano 303°41'24" até o marco M-334, de coordenada N = 9.881.003,20m e E = 327.532,88m; 0,17 m e azimute plano 302°58'54" até o marco M-335, de coordenada N = 9.881.003,29m e E = 327.532,74m; 115,65 m e azimute plano 302°17'40" até o marco M-336, de coordenada N = 9.881.065,08m e E = 327.434,98m; 157,61 m e azimute plano 302°50'13" até o marco M-337, de coordenada N = 9.881.150,55m e E = 327.302,55m; 118,64 m e azimute plano 303°48'12" até o marco M-338, de coordenada N = 9.881.216,55m e E = 327.203,96m; 0,20 m e azimute plano 302°59'34" até o marco M-339, de coordenada N = 9.881.216,66m e E = 327.203,79m; 198,02 m e azimute plano 302°09'40" até o marco M-340, de coordenada N = 9.881.322,07m e E = 327.036,16m; 95,82 m e azimute plano 302°13'34" até o marco M-341, de coordenada N = 9.881.373,17m e E = 326.955,10m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Rua 7 de Setembro, com a seguinte distância 0,11 m e azimute plano 16°52'08" até o marco M-342, de coordenada N = 9.881.373,27m e E = 326.955,13m; 0,27 m e azimute plano 13°27'54" até o marco M-343, de coordenada N = 9.881.373,53m e E = 326.955,19m; 83,70 m e azimute plano 11°56'00" até o marco M-344, de coordenada N = 9.881.455,43m e E = 326.972,50m; 88,93 m e azimute plano 17°24'10" até o marco M-345, de coordenada N = 9.881.540,29m e E = 326.999,10m; 0,08 m e azimute plano 16°58'29" até o marco M-346, de coordenada N = 9.881.540,36m e E = 326.999,12m; 84,79 m e azimute plano 16°32'05" até o marco M-347, de coordenada N = 9.881.621,64m e E = 327.023,25m; 0,13 m e azimute plano 15°46'09" até o marco M-348, de coordenada N = 9.881.621,77m e E = 327.023,29m; 0,13 m e azimute plano 14°15'20" até o marco M-349, de coordenada N = 9.881.621,89m e E = 327.023,32m; 36,14 m e azimute plano 13°32'53" até o marco M-350, de coordenada N = 9.881.657,03m e E = 327.031,78m; 0,21 m e azimute plano 12°21'15" até o marco M-351, de coordenada N = 9.881.657,23m e E = 327.031,83m; 28,48 m e azimute plano 11°08'34" até o marco M-352, de coordenada N = 9.881.685,17m e E = 327.037,33m; 0,21 m e azimute plano 9°58'00" até o marco M-353, de coordenada N = 9.881.685,38m e E = 327.037,37m; 33,30 m e azimute plano 8°44'46" até o marco M-354, de coordenada N = 9.881.718,29m e E = 327.042,43m; 71,96 m e azimute plano 11°10'41" até o marco M-355, de coordenada N = 9.881.788,89m e E = 327.056,38m; 0,32 m e azimute plano 9°20'31" até o marco M-356, de coordenada N = 9.881.789,20m e E = 327.056,43m; 0,07 m e azimute plano 7°05'02" até o marco M-357, de coordenada N = 9.881.789,27m e E = 327.056,44m; 36,23 m e azimute plano 6°42'35" até o marco M-358, de coordenada N = 9.881.825,26m e E = 327.060,68m; 0,06 m e azimute plano 6°25'39" até o marco M-359, de coordenada N = 9.881.825,31m e E = 327.060,68m; 36,18 m e azimute plano 6°02'39" até o marco M-360, de coordenada N = 9.881.861,30m e E = 327.064,49m; 0,01 m e azimute plano 5°47'34" até o marco M-361, de coordenada N = 9.881.861,30m e E = 327.064,49m; 28,35 m e azimute plano 5°57'52" até o marco M-362, de coordenada N = 9.881.889,50m e E = 327.067,44m; 26,24 m e azimute plano 9°54'15" até o marco M-363, de coordenada N = 9.881.915,35m e E = 327.071,95m; 11,98 m e azimute plano 24°54'17" até o marco M-364, de coordenada N = 9.881.926,21m e E = 327.077,00m; 28,03 m e azimute plano 34°51'16" até o marco M-365, de coordenada N = 9.881.949,21m e E = 327.093,02m; 72,17 m e azimute plano 44°31'49" até o marco M-366, de coordenada N = 9.882.000,66m e E = 327.143,63m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Rua Caetano Veloso, com a seguinte distância 92,81 m e azimute plano 54°47'42" até o marco M-367, de coordenada N = 9.882.054,17m e E = 327.219,46m; 0,09 m e azimute plano 54°14'10" até o marco M-368, de coordenada N = 9.882.054,22m e E = 327.219,54m; 41,49 m e azimute plano 53°42'53" até o marco M-369, de coordenada N = 9.882.078,77m e E = 327.252,98m; 39,32 m e azimute plano 53°44'47" até o marco M-370, de coordenada N = 9.882.102,03m e E = 327.284,69m; 31,55 m e azimute plano 54°49'09" até o marco M-371, de coordenada N = 9.882.120,20m e E = 327.310,48m; 0,21 m e azimute plano 53°37'30" até o marco M-372, de coordenada N = 9.882.120,33m e E = 327.310,64m; 34,72 m e azimute plano 52°25'53" até o marco M-373, de coordenada N = 9.882.141,49m e E = 327.338,16m; 0,32 m e azimute plano 50°37'53" até o marco M-374, de coordenada N = 9.882.141,69m e E = 327.338,40m; 31,50 m e azimute plano 48°48'50" até o marco M-375, de coordenada N = 9.882.162,44m e E = 327.362,11m; 0,33 m e azimute plano 46°53'58" até o marco M-376, de coordenada N = 9.882.162,67m e E = 327.362,35m; 0,08 m e azimute plano 44°30'49" até o marco M-377, de coordenada N = 9.882.162,72m e E = 327.362,41m; 35,93 m e azimute plano 44°02'42" até o marco M-378, de coordenada N = 9.882.188,55m e E = 327.387,39m; 0,10 m e azimute plano 43°30'05" até o marco M-379, de coordenada N =

9.882.188,62m e E = 327.387,46m; 74,57 m e azimute plano 42°55'48" até o marco M-380, de coordenada N = 9.882.243,22m e E = 327.438,25m; 29,04 m e azimute plano 43°13'42" até o marco M-381, de coordenada N = 9.882.264,38m e E = 327.458,13m; 0,17 m e azimute plano 42°15'13" até o marco M-382, de coordenada N = 9.882.264,50m e E = 327.458,25m; 0,33 m e azimute plano 39°22'06" até o marco M-383, de coordenada N = 9.882.264,76m e E = 327.458,46m; 0,33 m e azimute plano 35°37'23" até o marco M-384, de coordenada N = 9.882.265,02m e E = 327.458,65m; 0,12 m e azimute plano 33°04'59" até o marco M-385, de coordenada N = 9.882.265,12m e E = 327.458,71m; 26,07 m e azimute plano 32°24'00" até o marco M-386, de coordenada N = 9.882.287,14m e E = 327.472,68m; 0,21 m e azimute plano 31°11'04" até o marco M-387, de coordenada N = 9.882.287,31m e E = 327.472,79m; 0,33 m e azimute plano 28°08'22" até o marco M-388, de coordenada N = 9.882.287,60m e E = 327.472,95m; 0,33 m e azimute plano 24°21'51" até o marco M-389, de coordenada N = 9.882.287,90m e E = 327.473,08m; 0,22 m e azimute plano 21°14'57" até o marco M-390, de coordenada N = 9.882.288,11m e E = 327.473,16m; 14,86 m e azimute plano 19°58'59" até o marco M-391, de coordenada N = 9.882.302,08m e E = 327.478,24m; 0,11 m e azimute plano 19°22'41" até o marco M-392, de coordenada N = 9.882.302,18m e E = 327.478,28m; 0,33 m e azimute plano 16°51'43" até o marco M-393, de coordenada N = 9.882.302,49m e E = 327.478,37m; 0,33 m e azimute plano 13°07'24" até o marco M-394, de coordenada N = 9.882.302,81m e E = 327.478,45m; 0,33 m e azimute plano 9°22'33" até o marco M-395, de coordenada N = 9.882.303,13m e E = 327.478,50m; 0,33 m e azimute plano 5°37'50" até o marco M-396, de coordenada N = 9.882.303,46m e E = 327.478,53m; 0,33 m e azimute plano 1°52'27" até o marco M-397, de coordenada N = 9.882.303,78m e E = 327.478,54m; 0,33 m e azimute plano 358°07'33" até o marco M-398, de coordenada N = 9.882.304,11m e E = 327.478,53m; 0,16 m e azimute plano 354°24'30" até o marco M-399, de coordenada N = 9.882.304,27m e E = 327.478,52m; 87,70 m e azimute plano 69°30'23" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Corrêa/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1047699

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São Caetano de Odivelas, abrangendo uma área Líquida de 18.356,4749 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 19.135,6390 ha, foram deduzidos 779,1641 ha referente as Matrículas dos seguintes imóveis rurais: Sítio Resplendor com 59,7651 ha, Matrícula nº 5.769 do Livro nº 02-Y às Folhas nº 054; Sítio Paraíso com 154,1649 ha, Matrícula nº 4.186; Fazenda Donária com 314,2327 ha, Matrícula nº 4.577 do Livro nº 2-S às Folhas nº 03 e Fazenda São Francisco de Assis com 251,0014 ha, Matrículas nº 641; 642; 643; 3268 e 3269.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1207362.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 18.356,4749 ha (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis hectares, quarenta e sete ares e quarenta e nove centesimos), inserida no Município de São Caetano de Odivelas denominada GLEBA PERSEVERANÇA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.901.518,72m e E = 833.349,31m; deste segue pela Margem Esquerda do Rio Barreto, com a distância de 7.567,62 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.897.569,46m e E = 833.364,83m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda São Caetano I, com a seguinte distância 10,15 m e azimute plano 286°02'35" até o marco M-003, de coordenada N = 9.897.572,27m e E = 833.355,08m; 95,87 m e azimute plano 232°13'44" até o marco M-004, de coordenada N = 9.897.513,55m e E = 833.279,30m; 596,27 m e azimute plano 202°34'38" até o marco M-005, de coordenada N = 9.896.962,97m e E = 833.050,37m; 135,62 m e azimute plano